



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

MINUTA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2018 – PA Nº 2952/2017 – CONTRATO Nº 15/2018

CONTRATANTE – CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO, Autarquia Federal, inscrita no CNPJ sob nº 44.413.680/0001-40, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 82 - Bela Vista - São Paulo/SP - CEP 01331-000, neste ato representado por seu Presidente, James Francisco Pedro dos Santos.

CONTRATADA – SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.949.685/0001-05, com sede na Avenida Capitão João, 1470, Bairro Matriz, Mauá, SP, CEP 09360-120, telefone: (11) 2375-9868, e-mail: contratos@sealseg.com.br / faturamento@sealseg.com.br, neste ato representada por, Carlos Alexandre Moura da Rosa, brasileiro, casado, Gerente Comercial, portador do RG nº 22.298.316-5 e inscrito no CPF sob nº 111.483.037-23, com endereço comercial à Avenida Capitão João, 1470, Bairro Matriz, Mauá, SP.

O presente Contrato obedece às seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços terceirizados continuados de segurança desarmada e vigilância patrimonial para a Sede do Coren-SP, conforme descrito no Edital e em seus Anexos, aos quais se vincula o presente Ajuste.

2. DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO

2.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual e a repactuação dos preços contratados retroativa a janeiro de 2022, conforme Planilha de Custos e Convenção Coletiva de Trabalho 2022.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, de 26/07/2022 a 25/07/2023.

4. DA REPACTUAÇÃO 2021

4.1. De acordo com CCT 2022 e Planilha de Custos apresentada pela empresa contratada, o valor residual a pagar, retroativamente, referente ao período de 01/01/2022 a 30/04/2022 é de R\$ 26.923,92 (vinte e seis mil, novecentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos).

5. DO VALOR CONTRATUAL

5.1. Os valores do presente termo passam a ser os seguintes:



Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

GRUPO 1 – SEDE DO COREN-SP							
Item	Período	Descrição Sucinta	Referencia: Posto de Trabalho	Quant. Postos	Valor / posto	Valor mensal	Valor anual
1	DIURNO	2 Postos de vigilância desarmada para Guarita, período diurno, em escala de trabalho 12x36, total de 4 vigilantes (2 p/ posto)	Guarita	2	R\$ 10.025,62	R\$ 20.051,24	R\$ 240.614,88
2		1 Posto de vigilância desarmada para Recepção, período diurno, em escala de trabalho 12x36, total de 2 vigilantes (1 p/ posto)	Recepção	1	R\$ 9.900,46	R\$ 9.900,46	R\$ 118.805,52
3		1 Posto de vigilância desarmada para Vigilante líder, período diurno, em escala de trabalho 12x36, total de 2 vigilantes (1 p/ posto)	Vigilante Líder	1	R\$ 10.644,52	R\$ 10.644,52	R\$ 127.734,24
4	NOTURNO	2 Postos de vigilância desarmada para Guarita e Ronda, período noturno, em escala de trabalho 12x36, contemplando o total de 4 vigilantes (2 p/ posto)	Guarita e Ronda	2	R\$ 11.129,36	R\$ 22.258,72	R\$ 267.104,64
TOTAIS:				6		R\$ 62.854,94	R\$ 754.259,28

5.2. O valor total do contrato é de R\$ 754.259,28 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e oito centavos).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente renovação segue o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, no tocante à vigência contratual, bem como o determinado na alínea d, do inciso II do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, referente a repactuação.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A rescisão contratual poderá ocorrer, a critério da Administração e nos termos da Lei, a qualquer tempo.

7.1.1. A Administração comunicará a rescisão à Contratada com 30 (trinta) dias de antecedência, ou em menor prazo, quando não houver necessidade de desmobilização.

7.2. Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Termo Aditivo não foram alteradas e ou modificadas.





Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, xx de xxxxx de 2022.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO

James Francisco Pedro dos Santos
Presidente

SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI

Carlos Alexandre Moura da Rosa
Procurador

MANUTIDA

